

FB-0665/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2020
PROCESSO: SEDUC-EXP-2020/216425

CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SEDUC E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS, TENDO POR OBJETO A AULAS E CONTEÚDO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA,

Pelo presente instrumento, de um lado **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS**, associação sem fins lucrativos inscrita no CPNJ 00.068.353/0001-23, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485 - Torre Norte - 15º andar, CEP 01452-002 - São Paulo, SP, neste ato representada pelos seus representantes que ao final assinam, doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SEDUC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro - São Paulo - CEP 01045-903, neste ato representada por seu Titular, Senhor ROSSIÉLI SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n° 50.619.156-99 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o n° 659.111.130-15, doravante denominado **DONATÁRIO**, em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços para Projeto do DONATÁRIO (“Projeto”): aulas de educação financeira para os alunos e professores da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços doados equivalem ao total de 24 aulas de 45 minutos, sendo 2 aulas por semana, divididas entre Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª séries).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços objeto da doação possuem valor total estimado de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADORA, conforme proposta de doação constante dos autos do SEDUC-EXP-2020/216425.

Pg. 1/4



D4Sign 952c60e4-782b-48c7-9e26-f9f31d97e47f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado com senha por ROSSIÉLI SOARES DA SILVA - 16/11/2020 às 16:26:18.
Documento Nº: 10525577-7983 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10525577-7983>



SEDUCDCI2020151896

CLÁUSULA SEGUNDA - RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

A DOADORA declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo Secretário da Educação Rossieli Soares da Silva fl. 20 dos autos do Processo SEDUC-EXP-2020/216425, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a 24 aulas de 45 minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DOADORA se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados virtualmente ou na Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes, São Paulo - SP, 05008-002, com início no prazo de 1 (um) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final dos 90 (noventa) dias doados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A DOADORA se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e coincidirá com o período necessário para a consumação da doação.

CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A DOADORA e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

Pg. 2/4



D4Sign 952c60e4-782b-48c7-9e26-f9f31d97e47f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado com senha por ROSSIEMI SOARES DA SILVA - 16/11/2020 às 16:26:18.
Documento Nº: 10525577-7983 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10525577-7983>



SEDUCDCI2020151896

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a DOADORA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta de doação apresentada pela DOADORA;

Pg. 3/4



D4Sign 952c60e4-782b-48c7-9e26-f9f31d97e47f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado com senha por ROSSIELI SOARES DA SILVA - 16/11/2020 às 16:26:18.
Documento Nº: 10525577-7983 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10525577-7983>



SEDUCDCI2020151896

II - Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado eletronicamente para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS

Isaac Sidney Menezes Ferreira
Presidente

Amaury Martins De Oliva
Diretor Executivo de
Sustentabilidade, Cidadania
Financeira, Relações com o
Consumidor e Autorregulação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SEDUC

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário da Educação do Estado de São Paulo

Testemunhas:

Nome: Uelton dos Santos Carvalho
RG: 3.033.871-9

Nome:
RG:

Pg. 4/4



D4Sign 952c60e4-782b-48c7-9e26-f9f31d97e47f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado com senha por ROSSIELI SOARES DA SILVA - 16/11/2020 às 16:26:18.
Documento Nº: 10525577-7983 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10525577-7983>



SEDUCDCI2020151896



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de novembro de 2020,
09:36:41



FB-0665-SEDUC.pdf

Código do documento 952c60e4-782b-48c7-9e26-f9f31d97e47f



Assinaturas



ROBERTA GASPAR BUSO
roberta.buso@febraban.org.br
Aprovou

RGB



Débora Russo Pereira Califre
drusso@febraban.org.br
Aprovou



UELTON DOS SANTOS CARVALHO
uelton.carvalho@infi.com.br
Assinou como testemunha



Amaury Martins de Oliva
amaury.oliva@febraban.org.br
Assinou como parte



Taynara Macedo de Lima
taynara.lima@febraban.org.br
Acusou recebimento

Taynara Macedo de Lima



Isaac Sidney Menezes Ferreira
isaac.sidney@febraban.org.br
Assinou como parte

Isaac Sidney Menezes Ferreira



Taynara Macedo de Lima
taynara.lima@febraban.org.br
Acusou recebimento

Taynara Macedo de Lima

Eventos do documento

11 Nov 2020, 17:13:19

Documento número 952c60e4-782b-48c7-9e26-f9f31d97e47f **criado** por THAIS MOTA DE ALBUQUERQUE (Conta a0fc8ed0-8a5b-4b02-ac06-9b6089d6f77a). Email :gerencia.compras@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2020-11-11T17:13:19-03:00

11 Nov 2020, 17:16:18

Lista de assinatura **iniciada** por THAIS MOTA DE ALBUQUERQUE (Conta a0fc8ed0-8a5b-4b02-ac06-9b6089d6f77a). Email: gerencia.compras@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2020-11-11T17:16:18-03:00





6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de novembro de 2020,
09:36:41



11 Nov 2020, 18:53:02

ROBERTA GASPARG BUSO **Aprovou** (Conta 5ddc9e9a-9c5d-493b-92ca-05a9e2f52f9c) - Email: roberta.buso@febraban.org.br - IP: 186.231.129.201 (186-231-129-201.livetim.timbrasil.com.br porta: 53602) - **Geolocalização: -23.523938 -46.711504** - Documento de identificação informado: 306.633.378-79 - DATE_ATOM: 2020-11-11T18:53:02-03:00

11 Nov 2020, 20:28:08

DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE **Aprovou** (Conta e6c1d031-9d76-4d5b-9f07-5e9ba51dc467) - Email: drusso@febraban.org.br - IP: 177.140.180.5 (b18cb405.virtua.com.br porta: 49864) - **Geolocalização: -23.6126208 -46.622310399999996** - Documento de identificação informado: 105.441.638-93 - DATE_ATOM: 2020-11-11T20:28:08-03:00

12 Nov 2020, 18:33:18

UELTON DOS SANTOS CARVALHO **Assinou como testemunha** - Email: uelton.carvalho@infi.com.br - IP: 191.193.103.4 (191-193-103-4.user.vivozap.com.br porta: 16676) - **Geolocalização: -23.5725724 -46.622282** - Documento de identificação informado: 017.668.345-31 - DATE_ATOM: 2020-11-12T18:33:18-03:00

16 Nov 2020, 09:04:25

AMAURY MARTINS DE OLIVA **Assinou como parte** (Conta 5bbbf685-63a8-4f73-bd99-aa14d69bce80) - Email: amaury.oliva@febraban.org.br - IP: 18.231.153.126 (ec2-18-231-153-126.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 62658) - Documento de identificação informado: 279.228.288-61 - DATE_ATOM: 2020-11-16T09:04:25-03:00

16 Nov 2020, 09:05:13

TAYNARA MACEDO DE LIMA **Acusou recebimento** (Conta ac8a27e7-652e-4ba1-908c-fb1cdcd12514) - Email: taynara.lima@febraban.org.br - IP: 18.228.23.142 (ec2-18-228-23-142.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 4110) - Documento de identificação informado: 397.761.008-21 - DATE_ATOM: 2020-11-16T09:05:13-03:00

16 Nov 2020, 09:18:15

ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA **Assinou como parte** (Conta 4aeb4132-18a4-421b-aa2e-1152e0f05461) - Email: isaac.sidney@febraban.org.br - IP: 177.92.94.110 (mvx-177-92-94-110.mundivox.com.br porta: 64370) - **Geolocalização: -23.6008754 -46.679518699999996** - Documento de identificação informado: 399.115.431-53 - DATE_ATOM: 2020-11-16T09:18:15-03:00

16 Nov 2020, 09:33:56

TAYNARA MACEDO DE LIMA **Acusou recebimento** (Conta ac8a27e7-652e-4ba1-908c-fb1cdcd12514) - Email: taynara.lima@febraban.org.br - IP: 18.228.23.142 (ec2-18-228-23-142.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 27184) - Documento de identificação informado: 397.761.008-21 - DATE_ATOM: 2020-11-16T09:33:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b0403245be2e34b2c70efd8b4e0fce29e0faad2bcf6dffa18817c5dd27111573
(SHA512):50c1148ef60b259e9ccc273d38db14fddd117cbc2309e34ca9dbe8889bb5ba4fe89c65315c2141ca66945c56a31d47fa8b978ca59b9ea6e3c8d7c1e49c072824

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

